

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CANCHILHERI & FERREIRA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CANCHILHERI & FERREIRA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.066/0001-01, com sede na Rua Sebastião Guedes dos Santos, SN, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, representada neste ato pelo SR. **EDSON MORENO CANCHILHERI**, brasileiro, casado, CPF: 088.983.927-10, CI: 1.803.979 SPTC/ES, e pela SR^a. **MARLI ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, CPF: 123.076.017-24, CI: 3.226.746 SPTC/ES, ambos domiciliados na Rua Sebastião Guedes dos Santos, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 – CONVITE Nº 002/2019 - PROCESSO PMAV Nº. 2544/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 097/2019** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **18/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DECRÉSCIMO DE VALOR

3.1 – Conforme acordado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica reduzido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** (Parecer em Consulta TC-00004/2020 – 1.2.7.1, 1.2.7.2).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.056 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais - Dotação: 766 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2021 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 097/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 08 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Des. Rural

2. _____

EDER DE OLIVEIRA ROCHA
Fiscal de Contratos – Des. Rural

CANCHILHERI & FERREIRA PROJETOS E
ASSESSORIA LTDA - ME
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2019**

Convite Nº 002/2019

Processo Administrativo Nº. 2164/2019

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: CANCHILHERI &
FERREIRA PROJETOS E ASSESSORIA
LTDA - ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA
DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL.

Do Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete
mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural - Classificação
Funcional: 20.606.0021.2.056 -
Manutenção das Atividades de
Desenvolvimento Rural - Natureza da
Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços
Técnicos Profissionais - Dotação: 766 -
Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recursos
Ordinários.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 097/2019,
independente de transcrição.

Vigência: 18/07/2020 a 18/07/2021.
Atílio Vivacqua/ES, 08 de Julho de
2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260